



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº: 2024/06/222.

CONTRATO Nº: 023/2024.S.

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A – DATAPREV, CNPJ nº 42.422.253/0001-01.

OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC pela DATAPREV.

PRAZO: 05 (cinco) anos.

VALOR GLOBAL: R\$ 211.410,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e dez reais), pelo período de 05 (cinco) anos.

TIPO DE RECURSOS: RPPS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.01.00.09.122.2008.

NOTA DE EMPENHO: Nº 00126/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.06.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso IX.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024.

Rodrigo Serpa Florêncio
Presidente PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 061 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria PREVINIL nº 059/2024, publicada no Diário Oficial “A Voz dos Municípios Fluminenses” em 02.08.2024, onde se lê: “*Professor I*”, leia-se: “*Professor I-MIV-D*”.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/08/285.

NILÓPOLIS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO SERPA FLORENCIO

Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 062 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 023/2024.S, oriundo do Processo nº 2024/06/222, referente à Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC, pela DATAPREV:

Nome do Servidor	Matrícula	Função
KANANDA CARLA CONCEIÇÃO RAMOS DA FONSECA	57	Gestor do Contrato
SAULO FERNANDES DANTAS	74	Fiscal
BRUNA DE SOUZA RODRIGUES	67	Fiscal

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NILÓPOLIS, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO SERPA FLORENCIO

Presidente
PREVINIL